Sumário

[INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO ESPECIAL POR FRAÇÕES IDEAIS AUTÔNOMAS 1](#_Toc180048244)

[DADOS GERAIS 1](#_Toc180048245)

[INCORPORADOR 1](#_Toc180048246)

[RESONSÁVEL TÉCNICO CONSTRUÇÃO 1](#_Toc180048247)

[RESPONSÁVEL TÉCNICO CÁLCULO ÁREAS NBR 12.721 1](#_Toc180048248)

[REGISTRO IMOBILIÁRIO 1](#_Toc180048249)

[INCORPORAÇÃO 1](#_Toc180048250)

[EDIFÍCIO 2](#_Toc180048251)

[ACESSO AO EDIFÍCIO 7](#_Toc180048252)

[PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA 7](#_Toc180048253)

[SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL 7](#_Toc180048254)

[SUBCONDOMÍNIO GALERIA 7](#_Toc180048255)

[SUBCONDOMÍNIO ESTACIONAMENTO 7](#_Toc180048256)

[DAS VAGAS DE GARAGEM 8](#_Toc180048257)

[PARTES COMUNS 9](#_Toc180048258)

[CONDOMÍNIO GERAL 9](#_Toc180048259)

[SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL 9](#_Toc180048260)

[SUBCONDOMÍNIO ESTACIONAMENTO 10](#_Toc180048261)

[SUBCONDOMÍNIOS RESIDENCIAL E ESTACIONAMENTO 10](#_Toc180048262)

[SUBCONDOMÍNIO GALERIA 10](#_Toc180048263)

[INFORMAÇÕES REDUNDANTES OU DESNECESSÁRIAS 10](#_Toc180048264)

[DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL TÉCNICO 10](#_Toc180048265)

[LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS 11](#_Toc180048266)

[SUBCONDOMÍNIO ESTACIONAMENTO 11](#_Toc180048267)

[SUBCONDOMÍNIO GALERIA 11](#_Toc180048268)

[SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL 11](#_Toc180048269)

[DESCRIÇÃO POR TIPOLOGIA 15](#_Toc180048270)

[SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL 15](#_Toc180048271)

[SUBCONDOMÍNIO GALERIA 21](#_Toc180048272)

[SUBCONDOMÍNIO ESTACIONAMENTO 22](#_Toc180048273)

# INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO ESPECIAL POR FRAÇÕES IDEAIS AUTÔNOMAS

Por este instrumento particular, IPBL CARLOS DE CARVALHO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.042.453/0001-35, com sede na Rua Kalil Elias Warde nº 219, Bairro Campina do Siqueira, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus administradores, José Mário Marim Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n° 7.073.747-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 040.984.769-08, residente e domiciliado na Rua Padre Jose Kentenich, n.º 900, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR; e Luiz Augusto Brenner Rose, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 1.454.596-4 SSP/PR, inscrito no CPF 566.212.999-15., proprietária e incorporadora do imóvel matriculado sob o nº 70.290 do Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Curitiba (PR), institui o condomínio edilício sobre o imóvel, conforme o memorial de incorporação.

Curitiba (PR), {data}.

IPBL CARLOS DE CARVALHO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS SPE LTDA

# DADOS GERAIS

## INCORPORADOR

IPBL CARLOS DE CARVALHO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.042.453/0001-35, com sede na Rua Kalil Elias Warde nº 219, Bairro Campina do Siqueira, em Curitiba, Estado do Paraná.

## RESONSÁVEL TÉCNICO CONSTRUÇÃO

Willian Matheus Bernsdorf, Engenheiro Civil CREA 139.621-D/PR.

## RESPONSÁVEL TÉCNICO CÁLCULO ÁREAS NBR 12.721

Ana Lucia Bajerski, Engenheira Civil CREA 24.075-D/PR.

## REGISTRO IMOBILIÁRIO

Matrícula nº 70.290 do Registro Geral de Imóveis do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Paraná.

## INCORPORAÇÃO

O empreendimento “AYA CARLOS DE CARVALHO”, localizado na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 256, com a Rua Visconde de Nacar, 1035 e Rua Cruz Machado, 555, incorporado na forma do Artigo 43, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, é subdividido em 03 (três) subcondomínios distintos, assim identificados e localizados:

"Subcondomínio Estacionamento”, composto por 208 (duzentos e oito) vagas de garagem autônomas, de uso residencial, o qual localizar-se-á desde o subsolo 3 até o subsolo 1, com acesso de entrada de veículos pela Alameda Doutor Carlos de Carvalho e saída de veículos pela Rua Cruz Machado. O acesso de pedestres será feito pelas Rua Cruz Machado, Rua Visconde de Nacar e Alameda Doutor Carlos de Carvalho, através da circulação da galeria comercial;

"Subcondomínio Galeria”, composto por 08 (oito) lojas, todas com destinação comercial, o qual localizar-se-á no térreo e mezanino, com acesso de pedestres pelas Rua Cruz Machado, Rua Visconde de Nacar e Alameda Doutor Carlos de Carvalho, através da circulação da galeria comercial;

“Subcondomínio Residencial”, composto por 882 (oitocentos e oitenta e dois) apartamentos com destinação de habitação coletiva, o qual localizar-se-á desde o 3º pavimento até o 32º pavimento, com acesso de pedestres pelas Rua Cruz Machado, Rua Visconde de Nacar e Alameda Doutor Carlos de Carvalho, através da circulação da galeria comercial.

[SUGESTAO]

O empreendimento AYA CARLOS DE CARVALHO, localizado na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 256, com a Rua Visconde de Nacar, 1035 e Rua Cruz Machado, 555, incorporado na forma do Artigo 43, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, é subdividido em 03 (três) subcondomínios distintos: RESIDENCIAL, ESTACIONAMENTO e GALERIA.

## EDIFÍCIO

O edifício terá 38 (trinta e oito) pisos: subsolo 3, subsolo 2, subsolo 1, térreo, mezanino, 2º pavimento, pavimentos Tipo B1 (3º pavimento), pavimentos Tipo B2 (4° e 5° pavimento), Tipo A1 (6° pavimento), pavimentos Tipo A2 (7° e 8° pavimento), pavimentos Tipo A3 (9° pavimento), pavimentos Tipo A4 (10° pavimento), pavimentos Tipo A5 (11° pavimento), pavimentos Tipo A6 (12° e 14° pavimento), pavimentos Tipo A7 (13° pavimento), pavimentos Tipo B3 (15° pavimento), pavimentos Tipo B4 (16° pavimento), pavimentos Tipo A8 (17° pavimento.), pavimentos Tipo C1 (18° pavimento), pavimentos Tipo C2 (19° e 20° pavimento), pavimentos Tipo C3 (21° pavimento), pavimentos Tipo C4 (22° ao 24° pavimento), pavimentos Tipo C5 (25° pavimento), pavimentos Tipo D1 (26° ao 28° pavimento), pavimentos Tipo D2 (29° pavimento), pavimentos Tipo D3 (30° pavimento), pavimentos Tipo D4 (31° e 32° pavimento), piso técnico e 33º pavimento.

Os pisos do edifício estarão assim distribuídos:

01º piso ou subsolo 3: Hall elevadores e escadas, hall elevador, antecâmara, 10 (dez) elevadores, 03 (três) escadas de emergência, depósito coletivo sob rampa, 09 (nove) depósitos vinculados às vagas sob nº 176/177, 178/179, 182/183, 184/185, 215/216, 217, 218, 219, 220/221, rampa sobe para subsolo 2, estacionamento com 72 (setenta e duas) vagas de automóveis sob nº 163 ao 257, sendo 49 (quarenta e nove) vagas simples autônomas e 23 (vinte e três) vagas duplas autônomas;

02º piso ou subsolo 2: Hall elevadores e escadas, hall elevador, antecâmara, 10 (dez) elevadores, 03 (três) escadas de emergência, 09 (nove) depósitos vinculados às vagas sob nº 82/81, 84/83, 88/87, 90/89, 120/121, 122, 123, 124, 125/126, rampa desce para subsolo 3, rampa sobe para subsolo 1, estacionamento com 95 (noventa e cinco) vagas de automóveis sob nº 68 ao 162, sendo 49 (quarenta e nove) vagas simples autônomas e 23 (vinte e três) vagas duplas autônomas;

03º piso ou subsolo 1: Hall elevadores e escadas, hall elevador, antecâmara, 10 (dez) elevadores, 03 (três) escadas de emergência, copa funcionários, vestiário fem., vestiário masc., vestiário acessível, sala BMS, administrativo, bicicletário, espaços técnicos para cisternas, contenção de cheias, caixa de gordura, gerador, medidores e transformadores, depósito vinculado à vaga sob nº 67, rampa desce para subsolo 2, rampa de entrada do térreo, rampa de saída para o térreo, estacionamento com 67 (sessenta e sete) vagas de automóveis sob nº 1 ao 67, sendo 61 (sessenta e uma) vagas simples autônomas e 03 (três) vagas duplas autônomas;

04º piso ou térreo: 04 (quatro) acessos de pedestres comercial/residencial, sendo um pela Rua Cruz Machado, 02 (dois) pela Rua Visconde de Nacar e um pela Alameda Doutor Carlos de Carvalho; acesso embarque e desembarque de passageiros e port cochére comercial/residencial, saída de veículos estacionamento (rampa que sobe do subsolo 1) pela Rua Cruz Machado; acesso de veículos estacionamento (rampa que desce para subsolo 1) pela Alameda Doutor Carlos de Carvalho; rampas e escadas de acessos de pedestres, plataforma PNE, calçadas, jardins, lixeiras, rampa/eclusa serviço, eclusa/lockers, portaria com I.S., depósito encomendas, hall delivery, hall residencial, 10 (dez) elevadores, 03 (três) escadas de emergência, antecâmara, área técnica, galeria comercial e 08 (oito) lojas sob nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;

05º piso ou mezanino: 10 (dez) elevadores (sem parada), 02 (duas) escadas de emergência (sem acesso), 03 (três) espaços técnicos e mezaninos das lojas nº 01, 02, 07 e 08;

06º piso ou 2º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, 02 (dois) I.S’s, DML, 02 (dois) hall’s, jogos adulto, coworking, 02 (dois) I.S.’s A., gourmet 1, gourmet 2, lavanderia, sala de reunião, copa festas, salão de festas com 02 (dois) I.S.’s A., churrasqueira 1, churrasqueira 2 e 02 (dois) terraços/recreações descobertos;

07º piso ou 3º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 38 (trinta e oito) apartamentos sob nº 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337 e 338;

08º piso ou 4º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 38 (trinta e oito) apartamentos sob nº 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437 e 438;

09º piso ou 5º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 38 (trinta e oito) apartamentos sob nº 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537 e 538;

10º piso ou 6º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 36 (trinta e seis) apartamentos sob nº 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637 e 638;

11º piso ou 7º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 36 (trinta e seis) apartamentos sob nº 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737 e 738;

12º piso ou 8º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 36 (trinta e seis) apartamentos sob nº 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837 e 838;

13º piso ou 09º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 36 (trinta e seis) apartamentos sob nº 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937 e 938;

14º piso ou 10º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 36 (trinta e seis) apartamentos sob nº 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037 e 1038;

15º piso ou 11º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 36 (trinta e seis) apartamentos sob nº 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137 e 1138;

16º piso ou 12º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 36 (trinta e seis) apartamentos sob nº 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237 e 1238;

17º piso ou 13º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 36 (trinta e seis) apartamentos sob nº 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337 e 1338;

18º piso ou 14º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 36 (trinta e seis) apartamentos sob nº 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437 e 1438;

19º piso ou 15º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 38 (trinta e oito) apartamentos sob nº 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537 e 1538;

20º piso ou 16º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 38 (trinta e oito) apartamentos sob nº 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637 e 1638;

21º piso ou 17º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 36 (trinta e seis) apartamentos sob nº 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737 e 1738;

22º piso ou 18º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 24 (vinte e quatro) apartamentos sob nº 1801, 1803, 1806, 1807, 1808, 1809, 1811, 1812, 1813, 1814, 1816, 1819, 1820, 1822, 1825, 1826, 1827, 1828, 1830, 1831, 1832, 1833, 1835 e 1838;

23º piso ou 19º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 24 (vinte e quatro) apartamentos sob nº 1901, 1903, 1906, 1907, 1908, 1909, 1911, 1912, 1913, 1914, 1916, 1919, 1920, 1922, 1925, 1926, 1927, 1928, 1930, 1931, 1932, 1933, 1935 e 1938;

24º piso ou 20º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 24 (vinte e quatro) apartamentos sob nº 2001, 2003, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2019, 2020, 2022, 2025, 2026, 2027, 2028, 2030, 2031, 2032, 2033, 2035 e 2038;

25º piso ou 21º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 24 (vinte e quatro) apartamentos sob nº 2101, 2103, 2106, 2107, 2108, 2109, 2111, 2112, 2113, 2114, 2116, 2119, 2120, 2122, 2125, 2126, 2127, 2128, 2130, 2131, 2132, 2133, 2135 e 2138;

26º piso ou 22º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 24 (vinte e quatro) apartamentos sob nº 2201, 2203, 2206, 2207, 2208, 2209, 2211, 2212, 2213, 2214, 2216, 2219, 2220, 2222, 2225, 2226, 2227, 2228, 2230, 2231, 2232, 2233, 2235 e 2238;

27º piso ou 23º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 24 (vinte e quatro) apartamentos sob nº 2301, 2303, 2306, 2307, 2308, 2309, 2311, 2312, 2313, 2314, 2316, 2319, 2320, 2322, 2325, 2326, 2327, 2328, 2330, 2331, 2332, 2333, 2335 e 2338;

28º piso ou 24º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 24 (vinte e quatro) apartamentos sob nº 2401, 2403, 2406, 2407, 2408, 2409, 2411, 2412, 2413, 2414, 2416, 2419, 2420, 2422, 2425, 2426, 2427, 2428, 2430, 2431, 2432, 2433, 2435 e 2438;

29º piso ou 25º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 24 (vinte e quatro) apartamentos sob nº 2501, 2503, 2506, 2507, 2508, 2509, 2511, 2512, 2513, 2514, 2516, 2519, 2520, 2522, 2525, 2526, 2527, 2528, 2530, 2531, 2532, 2533, 2535 e 2538;

30º piso 26º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 20 (vinte) apartamentos sob nº 2601, 2603, 2606, 2607, 2609, 2611, 2613, 2614, 2616, 2619, 2620, 2622, 2625, 2626, 2628, 2630, 2632, 2633, 2635 e 2638;

31º piso ou 27º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 20 (vinte) apartamentos sob nº 2701, 2703, 2706, 2707, 2709, 2711, 2713, 2714, 2716, 2719, 2720, 2722, 2725, 2726, 2728, 2730, 2732, 2733, 2735 e 2738;

32º piso ou 28º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 20 (vinte) apartamentos sob nº 2801, 2803, 2806, 2807, 2809, 2811, 2813, 2814, 2816, 2819, 2820, 2822, 2825, 2826, 2828, 2830, 2832, 2833, 2835 e 2838;

33º piso ou 29º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 20 (vinte) apartamentos sob nº 2901, 2903, 2906, 2907, 2909, 2911, 2913, 2914, 2916, 2919, 2920, 2922, 2925, 2926, 2928, 2930, 2932, 2933, 2935 e 2938;

34º piso ou 30º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 20 (vinte) apartamentos sob nº 3001, 3003, 3006, 3007, 3009, 3011, 3013, 3014, 3016, 3019, 3020, 3022, 3025, 3026, 3028, 3030, 3032, 3033, 3035 e 3038;

35º piso ou 31º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 20 (vinte) apartamentos sob nº 3101, 3103, 3106, 3107, 3109, 3111, 3113, 3114, 3116, 3119, 3120, 3122, 3125, 3126, 3128, 3130, 3132, 3133, 3135 e 3138;

36º piso ou 32º pavimento: 09 (nove) elevadores, 02 (duas) escadas de emergência, hall/circulações e 20 (vinte) apartamentos sob nº 3201, 3203, 3206, 3207, 3209, 3211, 3213, 3214, 3216, 3219, 3220, 3222, 3225, 3226, 3228, 3230, 3232, 3233, 3235 e 3238;

37º piso ou piso técnico:09 (nove) elevadores (sem parada), 02 (duas) escadas de emergência e área técnica;

38º piso ou 33º pavimento: 09 (nove) elevadores, hall elevador, 02 (duas) escadas de emergência, escada serviço cobertura, hall, wellnes, sauna, piscina coberta, academia e recreação/área descoberta de lazer.

Na parte superior do edifício situam-se, ainda, o barrilete 1, barrilete 2, casa de máquinas dos elevadores e caixa d’água com 02 (dois) reservatórios.

## ACESSO AO EDIFÍCIO

O acesso de pedestres será feito por entrada em comum através da circulação da galeria comercial para os Subcondomínio Galeria, Subcondomínio Estacionamento e Subcondomínio Residencial, com quatro entradas, sendo uma pela Alameda Doutor Carlos de Carvalho, duas pela Rua Visconde de Nacar e uma pela Rua Cruz Machado. O acesso de veículos para o Subcondomínio Estacionamento será feito por entrada para os subsolos pela Alameda Dr. Carlos de Carvalho e saída pela Rua Cruz Machado. Também haverá um acesso de veículos para embarque e desembarque, com uma entrada e uma saída pela Rua Cruz Machado.

# PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA

São partes de propriedade exclusiva de cada condômino as respectivas unidades autônomas, indicadas pela numeração própria, com as correspondentes frações ideais do terreno e participação nas coisas comuns, a saber:

## SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL

{espécie\_unidade} {unidade\_numero}: Subcondomínio: {subcondominio}. Áreas construídas: área construída de {area\_total\_construida} metros quadrados, sendo a área privativa de {area\_privativa} metros quadrados e a área comum de {area\_comum} metros quadrados. Fração ideal de solo e partes comuns: {fracao\_ideal\_solo\_condominio}; Quota de terreno: {quota\_terreno} metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: recreação comum descoberta de 1.265358 metros quadrados. Localização: {pavimento}, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com {confrontacao\_frente}, pelo lado direito com {confrontacao\_direita}, pelo lado esquerdo com {confrontacao\_esquerda} e pelo fundo com {confrontacao\_fundo}.

## SUBCONDOMÍNIO GALERIA

{espécie\_unidade} {unidade\_numero}: Subcondomínio: {subcondominio}. Áreas construídas: área construída de {area\_total\_construida} metros quadrados, sendo a área privativa de {area\_privativa} metros quadrados e a área comum de {area\_comum} metros quadrados. Fração ideal de solo e partes comuns: {fracao\_ideal\_solo\_condominio}; Quota de terreno: {quota\_terreno} metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: recreação comum descoberta de 1.265358 metros quadrados. Localização: {pavimento}, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com {confrontacao\_frente}, pelo lado direito com {confrontacao\_direita}, pelo lado esquerdo com {confrontacao\_esquerda} e pelo fundo com {confrontacao\_fundo}.

## SUBCONDOMÍNIO ESTACIONAMENTO

{espécie\_unidade} {unidade\_numero}: Subcondomínio: {subcondominio}. Capacidade: {capacidade} veículo(s) de passeio, de pequeno e médio porte. Áreas construídas: área construída de {area\_total\_construida} metros quadrados, sendo a área privativa de {area\_privativa} metros quadrados e a área comum de {area\_comum} metros quadrados. Fração ideal de solo e partes comuns: {fracao\_ideal\_solo\_condominio}; Quota de terreno: {quota\_terreno} metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: recreação comum descoberta de 1.265358 metros quadrados. Localização: {pavimento}, sendo que para quem entra na unidade, confronta pela frente com {confrontacao\_frente}, pelo lado direito com {confrontacao\_direita}, pelo lado esquerdo com {confrontacao\_esquerda} e pelo fundo com {confrontacao\_fundo}. {SE tem “deposito vinculado} Depósito vinculado: {deposito\_numero} com {deposito\_area} metros quadrados.

### DAS VAGAS DE GARAGEM

As vagas serão simples ou duplas, com capacidade de estacionamento de um ou dois automóveis, respectivamente, sendo todas cobertas;

Todas as vagas serão livres, não necessitando de manobrista para sua utilização;

A demarcação e dimensão das vagas serão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal;

As vagas são destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte e deverão ser assim utilizadas;

As vagas de uso do Subcondomínio Estacionamento, em um total de 208 (duzentos e oito) vagas de veículos autônomas, com capacidade para estacionar 257 (duzentos e cinquenta e sete) veículos, serão localizadas no subsolo 1, numeradas do nº 1 ao 67, no subsolo 2, numeradas do nº 68 ao 162 e no subsolo 3, numeradas do nº 163 ao 257. Constituirão 208 (duzentos e oito) unidades autônomas, sendo 159 (cento e cinquenta e nove) vagas simples e 49 (quarenta e nove) vagas duplas.

Os depósitos localizados nos subsolos estarão vinculados às vagas autônomas conforme tabela abaixo.:

| VAGA VEÍCULO | | | | DEPÓSITO VINCULADO | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NUM | LOCALIZAÇÃO | TIPO | ÁREA | NUM | ÁREA |
| 67 | Subsolo 1 | Simples coberta | 10,80 | 67 | 6,071000 |
| 82/81 | Subsolo 2 | Dupla coberta | 21,60 | 82/81 | 11,111000 |
| 84/83 | Subsolo 2 | Dupla coberta | 21,60 | 84/83 | 11,184800 |
| 88/87 | Subsolo 2 | Dupla coberta | 21,60 | 88/87 | 11,241925 |
| 90/89 | Subsolo 2 | Dupla coberta | 22,50 | 90/89 | 11,258600 |
| 120/121 | Subsolo 2 | Dupla coberta | 21,60 | 120/121 | 11,296000 |
| 122 | Subsolo 2 | Simples coberta | 12,00 | 122 | 19,698675 |
| 123 | Subsolo 2 | Simples coberta | 12,00 | 123 | 8,658125 |
| 124 | Subsolo 2 | Simples coberta | 12,00 | 124 | 19,505900 |
| 125/126 | Subsolo 2 | Dupla coberta | 22,50 | 125/126 | 11,106900 |
| 176/177 | Subsolo 3 | Dupla coberta | 21,60 | 176/177 | 11,111000 |
| 178/179 | Subsolo 3 | Dupla coberta | 21,60 | 178/179 | 11,184800 |
| 182/183 | Subsolo 3 | Dupla coberta | 21,60 | 182/183 | 11,241925 |
| 184/185 | Subsolo 3 | Dupla coberta | 22,50 | 184/185 | 11,258600 |
| 215/216 | Subsolo 3 | Dupla coberta | 22,50 | 215/216 | 11,296000 |
| 217 | Subsolo 3 | Simples coberta | 12,00 | 217 | 19,698675 |
| 218 | Subsolo 3 | Simples coberta | 12,00 | 218 | 8,658125 |
| 219 | Subsolo 3 | Simples coberta | 12,00 | 219 | 19,505900 |
| 220/221 | Subsolo 3 | Dupla coberta | 22,50 | 220/221 | 11,106900 |

# PARTES COMUNS

São partes comuns do edifício, insuscetíveis de divisão, alteração ou alienação, ligadas às respectivas unidades autônomas, as referidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, e de modo especial:

## CONDOMÍNIO GERAL

São partes comuns do condomínio geral: o solo no qual estarão localizadas as edificações descritas; as fundações, paredes laterais, paredes mestras, colunas de sustentação, lajes, vigas e telhados; os encanamentos de água, luz, força, esgoto, telefone e automação, bem como as suas respectivas instalações, até os pontos de intercessão com as ligações de propriedade dos condôminos; as calhas, os condutores de águas pluviais, dutos, receptáculos de lixo e suas respectivas instalações; os acessos, embarque e desembarque de passageiros e port cochére, calçadas, jardins e lixeiras; as contenções de cheias, caixas de gordura, gerador, medidores e transformadores todos localizados no subsolo 1; a circulação da galeria comercial no térreo; os barriletes e reservatórios; enfim, tudo o mais que pela própria natureza do serviço ou destinação seja coisa de uso comum a todos os condôminos.

## SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL

São partes comuns do subcondomínio residencial: hall’s dos elevadores e escadas do subsolo 3 ao subsolo 1; o bicicletário localizado no subsolo 1; os 9 (nove) elevadores respectivos poços, máquinas e acessórios, que dão acesso a torre residencial; as 02 (duas) escadas de emergência que dão acesso à torre residencial; o depósito do condomínio localizado no subsolo 3; o hall de entrada e circulações do térreo ao 33º pavimento; a rampa/eclusa serviço, eclusa/lockers, portaria com I.S., depósito encomendas, hall delivery localizados no térreo; as áreas de recreações cobertas e descobertas localizadas no 2º pavimento e 33º pavimento; o piso técnico e espaços técnicos localizados no térreo e mezanino; enfim, tudo o que mais for de uso comum aos apartamentos deste subcondomínio pela própria natureza do serviço ou destinação.

## SUBCONDOMÍNIO ESTACIONAMENTO

São partes comuns do subcondomínio estacionamento: as rampas de acessos aos subsolos; as áreas de circulações de veículos localizados nos subsolos; o elevador, respectivos poços, máquinas e acessórios, que dá acesso do térreo ao subsolo 3; antecâmara e escada de emergência que dá acesso do térreo ao subsolo 3; enfim, tudo o que mais for de uso comum às vagas deste subcondomínio pela própria natureza do serviço ou destinação.

## SUBCONDOMÍNIOS RESIDENCIAL E ESTACIONAMENTO

São partes comuns dos subcondomínios estacionamento e residencial: copa funcionários, vestiários, administrativo, sala BMS e administrativo localizado no subsolo 1; enfim, tudo o que mais for de uso comum as vagas e apartamentos residenciais pela própria natureza do serviço ou destinação.

## SUBCONDOMÍNIO GALERIA

Não existem partes comuns específicas do subcondomínio galeria.

---------------------------- (fim do documento)----------------------------

# INFORMAÇÕES REDUNDANTES OU DESNECESSÁRIAS

## DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL TÉCNICO

Declaramos para fins de incorporação do empreendimento “AYA CARLOS DE CARVALHO”, no imóvel matriculado sob nº 70.290 do 1º Registro de Imóveis da Capital, que assumimos a total responsabilidade pela elaboração do memorial de incorporação e cálculos da NBR 12.721, notadamente com relação à descrição das unidades do “AYA RESIDENCES CARLOS DE CARVALHO”, estando de acordo com o projeto aprovado pela Municipalidade pelo alvará nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e Projeto Simplificado aprovado conforme Decreto Municipal 799/2020, alterado pelo Decreto 811/2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável Cálculos NBR 12.721 – ANA LUCIA BAJERSKI

Engenheira Civil CREA 24.075-D/PR

## LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

### SUBCONDOMÍNIO ESTACIONAMENTO

As vagas residenciais localizam-se nos subsolos 1, 2 e 3, num total 208 (duzentos e oito) unidades autônomas, sendo 159 (cento e cinquenta e nove) vagas simples e 49 (quarenta e nove) vagas duplas. No subsolo 1 serão 64 (sessenta e quatro) vagas autônomas de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18/17, 20/19, 22/21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67; no subsolo 2 serão 72 (setenta e duas) vagas autônomas de nº, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80/79, 82/81, 84/83, 86/85, 88/87, 90/89, 92/91, 94/93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102/103, 104/105, 106/107, 108/109, 110/111, 113/112, 114/115, 116/117, 118/119, 120/121, 122, 123, 124, 125/126, 127/128, 129/130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146/147, 148/149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162; no subsolo 3 serão 72 (setenta e duas) vagas autônomas de nº 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174/175, 176/177, 178/179, 180/181, 182/183, 184/185, 186/187, 188/189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197/198, 199/200, 201/202, 203/204, 205/206, 207/208, 209/210, 211/212, 213/214, 215/216, 217, 218, 219, 220/221, 222/223, 224/225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241/242, 243/244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256 e 257.

### SUBCONDOMÍNIO GALERIA

As Lojas estão localizadas no térreo, num total de 08 (oito) unidades autônomas, sendo que as Lojas nº 01, 02, 07 e 08 possuirão ainda mezanino.

Para quem acessa a Galeria comercial pela Rua Cruz Machado, do lado direito da galeria: a Loja 3 é a primeira unidade, a Loja 4 é a segunda unidade, a Loja 5 é a terceira unidade e a Loja 06 é quarta unidade; do lado esquerdo da galeria: a Loja 7 é a primeira unidade e a Loja 8 é a segunda unidade.

Para quem olha a galeria comercial pela Rua Visconde de Nacar, na frente do edifício: a loja 1 fica do lado direito do imóvel e a loja 2 fica do lado esquerdo do imóvel.

### SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL

Os Apartamentos estão localizados do 3º ao 32º pavimento, num total de 882 (oitocentos e oitenta e dois) unidades autônomas, sendo:

3º pavimento: apartamentos nº 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337 e 338;

4º pavimento: apartamentos nº 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437 e 438;

5º pavimento: apartamentos nº 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537 e 538

6º pavimento: apartamentos nº 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637 e 638;

7º pavimento: apartamentos nº 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737 e 738;

8º pavimento: apartamentos nº 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837 e 838;

9º pavimento: apartamentos nº 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937 e 938;

10º pavimento: apartamentos nº 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037 e 1038;

11º pavimento: apartamentos nº 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137 e 1138;

12º pavimento: apartamentos nº 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237 e 1238;

13º pavimento: apartamentos nº 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337 e 1338;

14º pavimento: apartamentos sob nº 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437 e 1438;

15º pavimento: apartamentos sob nº 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537 e 1538;

16º pavimento: apartamentos nº 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637 e 1638;

17º pavimento: apartamentos nº 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737 e 1738;

18º pavimento: apartamentos nº 1801, 1803, 1806, 1807, 1808, 1809, 1811, 1812, 1813, 1814, 1816, 1819, 1820, 1822, 1825, 1826, 1827, 1828, 1830, 1831, 1832, 1833, 1835 e 1838;

19º pavimento: apartamentos nº 1901, 1903, 1906, 1907, 1908, 1909, 1911, 1912, 1913, 1914, 1916, 1919, 1920, 1922, 1925, 1926, 1927, 1928, 1930, 1931, 1932, 1933, 1935 e 1938;

20º pavimento: apartamentos nº 2001, 2003, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2019, 2020, 2022, 2025, 2026, 2027, 2028, 2030, 2031, 2032, 2033, 2035 e 2038;

21º pavimento: apartamentos nº 2101, 2103, 2106, 2107, 2108, 2109, 2111, 2112, 2113, 2114, 2116, 2119, 2120, 2122, 2125, 2126, 2127, 2128, 2130, 2131, 2132, 2133, 2135 e 2138;

22º pavimento: apartamentos nº 2201, 2203, 2206, 2207, 2208, 2209, 2211, 2212, 2213, 2214, 2216, 2219, 2220, 2222, 2225, 2226, 2227, 2228, 2230, 2231, 2232, 2233, 2235 e 2238;

23º pavimento: apartamentos nº 2301, 2303, 2306, 2307, 2308, 2309, 2311, 2312, 2313, 2314, 2316, 2319, 2320, 2322, 2325, 2326, 2327, 2328, 2330, 2331, 2332, 2333, 2335 e 2338;

24º pavimento: apartamentos nº 2401, 2403, 2406, 2407, 2408, 2409, 2411, 2412, 2413, 2414, 2416, 2419, 2420, 2422, 2425, 2426, 2427, 2428, 2430, 2431, 2432, 2433, 2435 e 2438;

25º pavimento: apartamentos nº 2501, 2503, 2506, 2507, 2508, 2509, 2511, 2512, 2513, 2514, 2516, 2519, 2520, 2522, 2525, 2526, 2527, 2528, 2530, 2531, 2532, 2533, 2535 e 2538;

26º pavimento: apartamentos nº 2601, 2603, 2606, 2607, 2609, 2611, 2613, 2614, 2616, 2619, 2620, 2622, 2625, 2626, 2628, 2630, 2632, 2633, 2635 e 2638;

27º pavimento: apartamentos nº 2701, 2703, 2706, 2707, 2709, 2711, 2713, 2714, 2716, 2719, 2720, 2722, 2725, 2726, 2728, 2730, 2732, 2733, 2735 e 2738;

28º pavimento: apartamentos nº 2801, 2803, 2806, 2807, 2809, 2811, 2813, 2814, 2816, 2819, 2820, 2822, 2825, 2826, 2828, 2830, 2832, 2833, 2835 e 2838;

29º pavimento: apartamentos nº 2901, 2903, 2906, 2907, 2909, 2911, 2913, 2914, 2916, 2919, 2920, 2922, 2925, 2926, 2928, 2930, 2932, 2933, 2935 e 2938;

30º pavimento: apartamentos nº 3001, 3003, 3006, 3007, 3009, 3011, 3013, 3014, 3016, 3019, 3020, 3022, 3025, 3026, 3028, 3030, 3032, 3033, 3035 e 3038;

31º pavimento: apartamentos nº 3101, 3103, 3106, 3107, 3109, 3111, 3113, 3114, 3116, 3119, 3120, 3122, 3125, 3126, 3128, 3130, 3132, 3133, 3135 e 3138;

32º pavimento: apartamentos nº 3201, 3203, 3206, 3207, 3209, 3211, 3213, 3214, 3216, 3219, 3220, 3222, 3225, 3226, 3228, 3230, 3232, 3233, 3235 e 3238.

No 3º, 4º, 5º, 15º e 16º pavimento: para quem observa o imóvel da Rua Visconde de Nacar, na frente do edifício e da esquerda para a direita: o apartamento de final 01 será o primeiro, o apartamento de final 02 será o segundo, o apartamento de final 03 será o terceiro, o apartamento de final 04 será o quarto, o apartamento de final 05 será o quinto, o apartamento de final 06 será o sexto, o apartamento de final 07 será o sétimo, o apartamento de final 08 será o oitavo, o apartamento de final 09 será o nono, o apartamento de final 10 será o décimo, o apartamento de final 11 será o décimo primeiro, o apartamento de final 12 será o décimo segundo, o apartamento de final 13 será o décimo terceiro; o apartamento de final 14 será o décimo quarto, o apartamento de final 15 será o décimo quinto, o apartamento de final 16 será o décimo sexto, o apartamento de final 17 será o décimo sétimo, o apartamento de final 18 será o décimo oitavo e o apartamento de final 19 será o décimo nono; nos fundos do edifício e da esquerda para a direita: o apartamento de final 38 será o primeiro, o apartamento de final 37 será o segundo, o apartamento de final 36 será o terceiro, o apartamento de final 35 será o quarto, o apartamento de final 34 será o quinto, o apartamento de final 33 será o sexto, o apartamento de final 32 será o sétimo, o apartamento de final 31 será o oitavo, o apartamento de final 30 será o nono, o apartamento de final 29 será o décimo, o apartamento de final 28 será o décimo primeiro, o apartamento de final 27 será o décimo segundo, o apartamento de final 26 será o décimo terceiro; o apartamento de final 25 será o décimo quarto, o apartamento de final 24 será o décimo quinto, o apartamento de final 23 será o décimo sexto, o apartamento de final 22 será o décimo sétimo, o apartamento de final 21 será o décimo oitavo e o apartamento de final 20 será o décimo nono.

Do 6º ao 14º e 17º pavimento: para quem observa o imóvel da Rua Visconde de Nacar, na frente do edifício e da esquerda para a direita: o apartamento de final 01 será o primeiro, o apartamento de final 02 será o segundo, o apartamento de final 03 será o terceiro, o apartamento de final 04 será o quarto, o apartamento de final 05 será o quinto, o apartamento de final 06 será o sexto, o apartamento de final 07 será o sétimo, o apartamento de final 08 será o oitavo, o apartamento de final 09 será o nono, o apartamento de final 11 será o décimo, o apartamento de final 12 será o décimo primeiro, o apartamento de final 13 será o décimo segundo, o apartamento de final 14 será o décimo terceiro; o apartamento de final 15 será o décimo quarto, o apartamento de final 16 será o décimo quinto, o apartamento de final 17 será o décimo sexto, o apartamento de final 18 será o décimo sétimo e o apartamento de final 19 será o décimo oitavo; nos fundos do edifício e da esquerda para a direita: o apartamento de final 38 será o primeiro, o apartamento de final 37 será o segundo, o apartamento de final 36 será o terceiro, o apartamento de final 35 será o quarto, o apartamento de final 34 será o quinto, o apartamento de final 33 será o sexto, o apartamento de final 32 será o sétimo, o apartamento de final 31 será o oitavo, o apartamento de final 30 será o nono, o apartamento de final 28 será o décimo, o apartamento de final 27 será o décimo primeiro, o apartamento de final 26 será o décimo segundo, o apartamento de final 25 será o décimo terceiro; o apartamento de final 24 será o décimo quarto, o apartamento de final 23 será o décimo quinto, o apartamento de final 22 será o décimo sexto, o apartamento de final 21 será o décimo sétimo e o apartamento de final 20 será o décimo oitavo.

Do 18º ao 25º pavimento: para quem observa o imóvel da Rua Visconde de Nacar, na frente do edifício e da esquerda para a direita: o apartamento de final 01 será o primeiro, o apartamento de final 03 será o segundo, o apartamento de final 06 será o terceiro, o apartamento de final 07 será o quarto, o apartamento de final 08 será o quinto, o apartamento de final 09 será o sexto, o apartamento de final 11 será o sétimo, o apartamento de final 12 será o oitavo, o apartamento de final 13 será o nono, o apartamento de final 14 será o décimo, o apartamento de final 16 será o décimo primeiro e o apartamento de final 19 será o décimo segundo; nos fundos do edifício e da esquerda para a direita: o apartamento de final 38 será o primeiro, o apartamento de final 35 será o segundo, o apartamento de final 33 será o terceiro, o apartamento de final 32 será o quarto, o apartamento de final 31 será o quinto, o apartamento de final 30 será o sexto, o apartamento de final 28 será o sétimo, o apartamento de final 27 será o oitavo, o apartamento de final 26 será o nono, o apartamento de final 25 será o décimo, o apartamento de final 22 será o décimo primeiro e o apartamento de final 20 será o décimo segundo.

Do 26º ao 32º pavimento: para quem observa o imóvel da Rua Visconde de Nacar, na frente do edifício e da esquerda para a direita: o apartamento de final 01 será o primeiro, o apartamento de final 03 será o segundo, o apartamento de final 06 será o terceiro, o apartamento de final 07 será o quarto, o apartamento de final 09 será o quinto, o apartamento de final 11 será o sexto, o apartamento de final 13 será o sétimo, o apartamento de final 14 será o oitavo, o apartamento de final 16 será o nono e o apartamento de final 19 será o décimo; nos fundos do edifício e da esquerda para a direita: o apartamento de final 38 será o primeiro, o apartamento de final 35 será o segundo, o apartamento de final 33 será o terceiro, o apartamento de final 32 será o quarto, o apartamento de final 30 será o quinto, o apartamento de final 28 será o sexto, o apartamento de final 26 será o sétimo, o apartamento de final 25 será o oitavo, o apartamento de final 22 será o nono e o apartamento de final 20 será o décimo.

## DESCRIÇÃO POR TIPOLOGIA

### SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL

APARTAMENTO TIPO 1: 22 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 301, 319, 401, 419, 501, 519, 619, 719, 819, 919, 1019, 1101, 1119, 1201, 1219, 1301, 1319, 1401, 1419, 1519, 1619 e 1719, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 28,600000 metros quadrados, área comum de 14,106770 metros quadrados, perfazendo a área construída de 42,706770 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00096730, fração ideal de solo de 0,00083474 e quota de terreno de 2,697178 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,265358 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 2: 116 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 302, 303, 315, 316, 321, 322, 334, 335, 402, 403, 415, 416, 421, 422, 434, 435, 502, 503, 515, 516, 521, 522, 534, 535, 603, 615, 616, 622, 634, 635, 703, 715, 716, 722, 734, 735, 803, 815, 816, 822, 834, 835, 903, 915, 916, 922, 934, 935, 1003, 1015, 1016, 1022, 1034, 1035, 1102, 1103, 1117, 1118, 1121, 1122, 1136, 1137, 1202, 1203, 1217, 1218, 1221, 1222, 1236, 1237, 1302, 1303, 1317, 1318, 1321, 1322, 1336, 1337, 1402, 1403, 1417, 1418, 1421, 1422, 1436, 1437, 1503, 1504, 1505, 1517, 1518, 1522, 1523, 1524, 1536, 1537, 1603, 1604, 1605, 1617, 1618, 1622, 1623, 1624, 1636, 1637, 1703, 1704, 1705, 1717, 1718, 1722, 1723, 1724, 1736 e 1737, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 25,680000 metros quadrados, área comum de 12,593784 metros quadrados, perfazendo a área construída de 38,273784 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00086355, fração ideal de solo de 0,00074521 e quota de terreno de 2,407893 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,129642 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 3: 124 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 304, 305, 317, 318, 323, 324, 336, 337, 404, 405, 417, 418, 423, 424, 436, 437, 504, 505, 517, 518, 523, 524, 536, 537, 602, 604, 605, 617, 618, 621, 623, 624, 636, 637, 702, 704, 705, 717, 718, 721, 723, 724, 736, 737, 802, 804, 805, 817, 818, 821, 823, 824, 836, 837, 902, 904, 905, 917, 918, 921, 923, 924, 936, 937, 1002, 1004, 1005, 1017, 1018, 1021, 1023, 1024, 1036, 1037, 1104, 1105, 1115, 1116, 1123, 1124, 1134, 1135, 1204, 1205, 1215, 1216, 1223, 1224, 1234, 1235, 1304, 1305, 1315, 1316, 1323, 1324, 1334, 1335, 1404, 1405, 1415, 1416, 1423, 1424, 1434, 1435, 1502, 1515, 1516, 1521, 1534, 1535, 1602, 1615, 1616, 1621, 1634, 1635, 1702, 1715, 1716, 1721, 1734 e 1735, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 25,450000 metros quadrados, área comum de 12,504268 metros quadrados, perfazendo a área construída de 37,954268 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00085741, fração ideal de solo de 0,00073991 e quota de terreno de 2,390768 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,121608 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 4: 60 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 306, 314, 325, 333, 406, 414, 425, 433, 506, 514, 525, 533, 606, 614, 625, 633, 706, 714, 725, 733, 806, 814, 825, 833, 906, 914, 925, 933, 1006, 1014, 1025, 1033, 1106, 1114, 1125, 1133, 1206, 1214, 1225, 1233, 1306, 1314, 1325, 1333, 1406, 1414, 1425, 1433, 1506, 1514, 1525, 1533, 1606, 1614, 1625, 1633, 1706, 1714, 1725 e 1733, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 25,210000 metros quadrados, área comum de 12,353849 metros quadrados, perfazendo a área construída de 37,563849 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00084709, fração ideal de solo de 0,00073101 e quota de terreno de 2,362010 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,108117 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 5: 22 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 320, 338, 420, 438, 520, 538, 638, 738, 838, 938, 1038, 1120, 1138, 1220, 1238, 1320, 1338, 1420, 1438, 1538, 1638 e 1738, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 28,710000 metros quadrados, área comum de 14,149068 metros quadrados, perfazendo a área construída de 42,859068 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00097019, fração ideal de solo de 0,00083724 e quota de terreno de 2,705256 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,269148 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 6: 8 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 601, 701, 801, 901, 1001, 1501, 1601 e 1701, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 28,360000 metros quadrados, área comum de 14,012018 metros quadrados, perfazendo a área construída de 42,372018 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00096079, fração ideal de solo de 0,00082913 e quota de terreno de 2,679052 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,256854 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 7: 8 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 620, 720, 820, 920, 1020, 1520, 1620 e 1720, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 28,480000 metros quadrados, área comum de 14,059553 metros quadrados, perfazendo a área construída de 42,539553 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00096405, fração ideal de solo de 0,00083194 e quota de terreno de 2,688131 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,261114 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 8: 60 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 307, 313, 326, 332, 407, 413, 426, 432, 507, 513, 526, 532, 607, 613, 626, 632, 707, 713, 726, 732, 807, 813, 826, 832, 907, 913, 926, 932, 1007, 1013, 1026, 1032, 1107, 1113, 1126, 1132, 1207, 1213, 1226, 1232, 1307, 1313, 1326, 1332, 1407, 1413, 1426, 1432, 1507, 1513, 1526, 1532, 1607, 1613, 1626, 1632, 1707, 1713, 1726 e 1732, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 28,930000 metros quadrados, área comum de 14,372865 metros quadrados, perfazendo a área construída de 43,302865 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00098554, fração ideal de solo de 0,00085048 e quota de terreno de 2,748037 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,289219 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 9: 28 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 308, 309, 327, 328, 408, 409, 427, 428, 508, 509, 527, 528, 608, 627, 708, 727, 808, 827, 2108, 2127, 2208, 2227, 2308, 2327, 2408, 2427, 2508 e 2527, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 25,560000 metros quadrados, área comum de 12,633138 metros quadrados, perfazendo a área construída de 38,193138 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00086625, fração ideal de solo de 0,00074754 e quota de terreno de 2,415421 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,133174 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 10: 10 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 310, 329, 410, 429, 510, 529, 1510, 1529, 1610 e 1629, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 24,730000 metros quadrados, área comum de 12,231809 metros quadrados, perfazendo a área construída de 36,961809 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00083873, fração ideal de solo de 0,00072379 e quota de terreno de 2,338681 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,097172 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 11: 28 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 311, 312, 330, 331, 411, 412, 430, 431, 511, 512, 530, 531, 612, 631, 712, 731, 812, 831, 2112, 2131, 2212, 2231, 2312, 2331, 2412, 2431, 2512 e 2531, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 24,280000 metros quadrados, área comum de 12,020098 metros quadrados, perfazendo a área construída de 36,300098 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00082421, fração ideal de solo de 0,00071126 e quota de terreno de 2,298195 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,078179 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 12: 16 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 609, 628, 709, 728, 809, 828, 2109, 2128, 2209, 2228, 2309, 2328, 2409, 2428, 2509 e 2528, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 37,880000 metros quadrados, área comum de 18,537103 metros quadrados, perfazendo a área construída de 56,417103 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00127107, fração ideal de solo de 0,00109689 e quota de terreno de 3,544227 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,662744 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 13: 16 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 611, 630, 711, 730, 811, 830, 2111, 2130, 2211, 2230, 2311, 2330, 2411, 2430, 2511 e 2530, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 37,140000 metros quadrados, área comum de 18,201510 metros quadrados, perfazendo a área construída de 55,341510 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00124806, fração ideal de solo de 0,00107703 e quota de terreno de 3,480056 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,632639 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 14: 28 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 908, 927, 1008, 1027, 1108, 1127, 1208, 1227, 1308, 1327, 1408, 1427, 1508, 1509, 1527, 1528, 1608, 1609, 1627, 1628, 1708, 1727, 1808, 1827, 1908, 1927, 2008 e 2027, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 25,370000 metros quadrados, área comum de 12,559660 metros quadrados, perfazendo a área construída de 37,929660 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00086121, fração ideal de solo de 0,00074319 e quota de terreno de 2,401366 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,126580 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 15: 20 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 909, 928, 1009, 1028, 1109, 1128, 1209, 1228, 1309, 1328, 1409, 1428, 1709, 1728, 1809, 1828, 1909, 1928, 2009 e 2028, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 37,650000 metros quadrados, área comum de 18,446486 metros quadrados, perfazendo a área construída de 56,096486 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00126486, fração ideal de solo de 0,00109153 e quota de terreno de 3,526908 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,654619 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 16: 20 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 911, 930, 1011, 1030, 1111, 1130, 1211, 1230, 1311, 1330, 1411, 1430, 1711, 1730, 1811, 1830, 1911, 1930, 2011 e 2030, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 37,410000 metros quadrados, área comum de 18,313448 metros quadrados, perfazendo a área construída de 55,723448 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00125574, fração ideal de solo de 0,00108366 e quota de terreno de 3,501479 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,642689 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 17: 28 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 912, 931, 1012, 1031, 1112, 1131, 1212, 1231, 1312, 1331, 1412, 1431, 1511, 1512, 1530, 1531, 1611, 1612, 1630, 1631, 1712, 1731, 1812, 1831, 1912, 1931, 2012 e 2031, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 24,450000 metros quadrados, área comum de 12,085180 metros quadrados, perfazendo a área construída de 36,535180 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00082867, fração ideal de solo de 0,00071511 e quota de terreno de 2,310635 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,084015 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 18: 15 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 1801, 1901, 2001, 2101, 2201, 2301, 2401, 2901, 2919, 3001, 3019, 3101, 3119, 3201 e 3219, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 54,210000 metros quadrados, área comum de 27,118889 metros quadrados, perfazendo a área construída de 81,328889 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00185952, fração ideal de solo de 0,00160470 e quota de terreno de 5,185042 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 2,432520 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 19: 60 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 1803, 1816, 1822, 1835, 1903, 1916, 1922, 1935, 2003, 2016, 2022, 2035, 2103, 2116, 2122, 2135, 2203, 2216, 2222, 2235, 2303, 2316, 2322, 2335, 2403, 2416, 2422, 2435, 2503, 2516, 2522, 2535, 2603, 2616, 2622, 2635, 2703, 2716, 2722, 2735, 2803, 2816, 2822, 2835, 2903, 2916, 2922, 2935, 3003, 3016, 3022, 3035, 3103, 3116, 3122, 3135, 3203, 3216, 3222 e 3235, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 49,250000 metros quadrados, área comum de 24,557056 metros quadrados, perfazendo a área construída de 73,807056 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00168386, fração ideal de solo de 0,00145311 e quota de terreno de 4,695231 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 2,202728 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 20: 30 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 1806, 1825, 1906, 1925, 2006, 2025, 2106, 2125, 2206, 2225, 2306, 2325, 2406, 2425, 2906, 2914, 2925, 2933, 3006, 3014, 3025, 3033, 3106, 3114, 3125, 3133, 3206, 3214, 3225 e 3233, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 48,650000 metros quadrados, área comum de 24,252871 metros quadrados, perfazendo a área construída de 72,902871 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00166300, fração ideal de solo de 0,00143511 e quota de terreno de 4,637070 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 2,175442 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 21: 32 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 1807, 1813, 1826, 1832, 1907, 1913, 1926, 1932, 2007, 2013, 2026, 2032, 2107, 2113, 2126, 2132, 2207, 2213, 2226, 2232, 2307, 2313, 2326, 2332, 2407, 2413, 2426, 2432, 2507, 2513, 2526 e 2532, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 28,990000 metros quadrados, área comum de 14,404284 metros quadrados, perfazendo a área construída de 43,394284 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00098769, fração ideal de solo de 0,00085234 e quota de terreno de 2,754047 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,292038 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 22: 30 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 1814, 1833, 1914, 1933, 2014, 2033, 2114, 2133, 2214, 2233, 2314, 2333, 2414, 2433, 2506, 2514, 2525, 2533, 2606, 2614, 2625, 2633, 2706, 2714, 2725, 2733, 2806, 2814, 2825 e 2833, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 48,830000 metros quadrados, área comum de 24,324382 metros quadrados, perfazendo a área construída de 73,154382 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00166791, fração ideal de solo de 0,00143934 e quota de terreno de 4,650738 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 2,181854 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 23: 15 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 1819, 1919, 2019, 2119, 2219, 2319, 2419, 2501, 2519, 2601, 2619, 2701, 2719, 2801 e 2819, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 54,040000 metros quadrados, área comum de 27,052616 metros quadrados, perfazendo a área construída de 81,092616 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00185498, fração ideal de solo de 0,00160078 e quota de terreno de 5,172376 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 2,426576 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 24: 15 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 1820, 1920, 2020, 2120, 2220, 2320, 2420, 2920, 2938, 3020, 3038, 3120, 3138, 3220 e 3238, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 54,310000 metros quadrados, área comum de 27,159291 metros quadrados, perfazendo a área construída de 81,469291 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00186229, fração ideal de solo de 0,00160709 e quota de terreno de 5,192765 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 2,436141 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 25: 15 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 1838, 1938, 2038, 2138, 2238, 2338, 2438, 2520, 2538, 2620, 2638, 2720, 2738, 2820 e 2838 , possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 54,130000 metros quadrados, área comum de 27,087781 metros quadrados, perfazendo a área construída de 81,217781 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00185739, fração ideal de solo de 0,00160286 e quota de terreno de 5,179097 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 2,429729 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 26: 14 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 2607, 2626, 2707, 2726, 2807, 2826, 2907, 2926, 3007, 3026, 3107, 3126, 3207 e 3226, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 54,990000 metros quadrados, área comum de 27,592901 metros quadrados, perfazendo a área construída de 82,582901 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00189203, fração ideal de solo de 0,00163275 e quota de terreno de 5,275676 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 2,475039 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 27: 14 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 2609, 2628, 2709, 2728, 2809, 2828, 2909, 2928, 3009, 3028, 3109, 3128, 3209 e 3228, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 37,970000 metros quadrados, área comum de 18,584417 metros quadrados, perfazendo a área construída de 56,554417 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00127432, fração ideal de solo de 0,00109969 e quota de terreno de 3,553274 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,666988 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 28: 14 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 2611, 2630, 2711, 2730, 2811, 2830, 2911, 2930, 3011, 3030, 3111, 3130, 3211 e 3230, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 37,140000 metros quadrados, área comum de 18,205194 metros quadrados, perfazendo a área construída de 55,345194 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00124832, fração ideal de solo de 0,00107725 e quota de terreno de 3,480767 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 1,632972 metros quadrados.

APARTAMENTO TIPO 29: 14 unidades, correspondentes aos apartamentos nº 2613, 2632, 2713, 2732, 2813, 2832, 2913, 2932, 3013, 3032, 3113, 3132, 3213 e 3232, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 53,710000 metros quadrados, área comum de 26,970074 metros quadrados, perfazendo a área construída de 80,680074 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00184932, fração ideal de solo de 0,00159589 e quota de terreno de 5,156576 metros quadrados. Possuindo, ainda, direito de uso de recreação comum descoberta de 2,419164 metros quadrados.

### SUBCONDOMÍNIO GALERIA

LOJA 01: 1 unidade, correspondente ao Comércio e Serviço Vicinal 1, possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 423,540000 metros quadrados, área comum de 10,814574 metros quadrados, perfazendo a área construída de 434,354574 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,20797338, fração ideal de solo de 0,00895419 e quota de terreno de 28,932421 metros quadrados.

LOJA 02: 1 unidade, correspondente ao Comércio e Serviço Vicinal 2, possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 348,760000 metros quadrados, área comum de 8,905167 metros quadrados, perfazendo a área construída de 357,665167 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,17125388, fração ideal de solo de 0,00737325 e quota de terreno de 23,824150 metros quadrados.

LOJA 03: 1 unidade, correspondente ao Comércio e Serviço Vicinal 3, possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 67,260000 metros quadrados, área comum de 1,717396 metros quadrados, perfazendo a área construída de 68,977396 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,03302698, fração ideal de solo de 0,00142196 e quota de terreno de 4,594580 metros quadrados.

LOJA 04: 1 unidade, correspondente ao Comércio e Serviço Vicinal 4, possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 27,090000 metros quadrados, área comum de 0,691712 metros quadrados, perfazendo a área construída de 27,781712 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01330221, fração ideal de solo de 0,00057272 e quota de terreno de 1,850550 metros quadrados.

LOJA 05: 1 unidade, correspondente ao Comércio e Serviço Vicinal 5, possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 38,180000 metros quadrados, área comum de 0,974885 metros quadrados, perfazendo a área construída de 39,154885 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01874787, fração ideal de solo de 0,00080718 e quota de terreno de 2,608128 metros quadrados.

LOJA 06: 1 unidade, correspondente ao Comércio e Serviço Vicinal 6, possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 28,730000 metros quadrados, área comum de 0,733586 metros quadrados, perfazendo a área construída de 29,463586 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01410747, fração ideal de solo de 0,00060739 e quota de terreno de 1,962574 metros quadrados.

LOJA 07: 1 unidade, correspondente ao Comércio e Serviço Vicinal 7, possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 523,810000 metros quadrados, área comum de 13,374847 metros quadrados, perfazendo a área construída de 537,184847 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,25720958, fração ideal de solo de 0,01107403 e quota de terreno de 35,781963 metros quadrados.

LOJA 08: 1 unidade, correspondente ao Comércio e Serviço Vicinal 8, possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 579,140000 metros quadrados, área comum de 14,787632 metros quadrados, perfazendo a área construída de 593,927632 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,28437864, fração ideal de solo de 0,01224378 e quota de terreno de 39,561612 metros quadrados.

### SUBCONDOMÍNIO ESTACIONAMENTO

VAGA TIPO 1: 11 unidades, correspondentes às vagas nº 14, 15, 16, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 65 e 66, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 10,800000 metros quadrados, área comum de 16,444731 metros quadrados, perfazendo a área construída de 27,244731 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00306928, fração ideal de solo de 0,00028846 e quota de terreno de 0,932060 metros quadrados.

VAGA TIPO 2: 4 unidades, correspondentes às vagas nº 59, 60, 61 e 62, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 11,250000 metros quadrados, área comum de 17,129929 metros quadrados, perfazendo a área construída de 28,379929 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00319717, fração ideal de solo de 0,00030048 e quota de terreno de 0,970899 metros quadrados.

VAGA TIPO 3: 67 unidades, correspondentes às vagas nº 01, 02, 03, 08, 10, 11, 13, 25, 28, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 55, 56, 68, 69, 70, 75, 77, 78, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 143, 144, 145, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 172, 173, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 238, 239, 240, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 255, 256 e 257, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 12,000000 metros quadrados, área comum de 18,271922 metros quadrados, perfazendo a área construída de 30,271922 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00341030, fração ideal de solo de 0,00032051 e quota de terreno de 1,035619 metros quadrados.

VAGA TIPO 4: 70 unidades, correspondentes às vagas nº 4, 5, 6, 7, 9, 12, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 44, 45, 49, 50, 57, 58, 71, 72, 73, 74, 76, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 131, 132, 139, 140, 141, 142, 150, 151, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 226, 227, 234, 235, 236, 237, 245, 246, 253 e 254, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 12,500000 metros quadrados, área comum de 19,033246 metros quadrados, perfazendo a área construída de 31,533246 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00355234, fração ideal de solo de 0,00033386 e quota de terreno de 1,078755 metros quadrados.

VAGA TIPO 5: 6 unidades, correspondentes às vagas nº 80/79, 86/85, 116/117, 118/119, 174/175 e 180/181, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 21,600000 metros quadrados, área comum de 32,889449 metros quadrados, perfazendo a área construída de 54,489449 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00613845, fração ideal de solo de 0,00057691 e quota de terreno de 1,864089 metros quadrados.

VAGA TIPO 6: 19 unidades, correspondentes às vagas nº 18/17, 20/19, 22/21, 92/91, 94/93, 110/111, 113/112, 114/115, 127/128, 129/130, 186/187, 188/189, 205/206, 207/208, 209/210, 211/212, 213/214, 222/223 e 224/225, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 22,500000 metros quadrados, área comum de 34,259846 metros quadrados, perfazendo a área construída de 56,759846 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00639424, fração ideal de solo de 0,00060095 e quota de terreno de 1,941765 metros quadrados.

VAGA TIPO 7: 12 unidades, correspondentes às vagas nº 102/103, 104/105, 106/107, 108/109, 146/147, 148/149, 197/198, 199/200, 201/202, 203/204, 241/242 e 243/244, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 25,000000 metros quadrados, área comum de 38,066481 metros quadrados, perfazendo a área construída de 63,066481 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00710458, fração ideal de solo de 0,00066771 e quota de terreno de 2,157477 metros quadrados.

VAGA TIPO 8: 1 unidade, correspondente à vaga nº 67, possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 10,800000 metros quadrados, área de depósito vinculado nº 67 de 6,071000 metros quadrados, área comum de 34,932855 metros quadrados, perfazendo a área construída de 51,803855 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00651980, fração ideal de solo de 0,00061275 e quota de terreno de 1,979893 metros quadrados.

VAGA TIPO 9: 2 unidades, correspondentes às vagas nº 82/81 e 176/177, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 21,600000 metros quadrados, área de depósito vinculado nº 82/81 e 176/177, respectivamente, de 11,111000 metros quadrados, área comum de 66,725991 metros quadrados, perfazendo a área construída de 99,436991 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01245363, fração ideal de solo de 0,00117043 e quota de terreno de 3,781846 metros quadrados.

VAGA TIPO 10: 2 unidades, correspondentes às vagas nº 84/83 e 178/179, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 21,600000 metros quadrados, área de depósito vinculado nº 84/83 e 178/179, respectivamente, de 11,184800 metros quadrados, área comum de 66,950732 metros quadrados, perfazendo a área construída de 99,735532 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01249556, fração ideal de solo de 0,00117437 e quota de terreno de 3,794577 metros quadrados.

VAGA TIPO 11: 2 unidades, correspondentes às vagas nº 88/87 e 182/183, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 21,600000 metros quadrados, área de depósito vinculado 88/87 e 182/183, respectivamente, de 11,241925 metros quadrados, área comum de 67,124707 metros quadrados, perfazendo a área construída de 99,966632 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01252812, fração ideal de solo de 0,00117743 e quota de terreno de 3,804465 metros quadrados.

VAGA TIPO 12: 2 unidades, correspondentes às vagas nº 90/89 e 184/185, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 22,500000 metros quadrados, área de depósito vinculado 90/89 e 184/185, respectivamente, de 11,258600 metros quadrados, área comum de 68,545882 metros quadrados, perfazendo a área construída de 102,304482 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01279338, fração ideal de solo de 0,00120236 e quota de terreno de 3,885018 metros quadrados.

VAGA TIPO 13: 1 unidade, correspondente à vaga nº 120/121, possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 21,600000 metros quadrados, área de depósito vinculado nº 120/121 de 11,296000 metros quadrados, área comum de 67,289384 metros quadrados, perfazendo a área construída de 100,185384 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01255887, fração ideal de solo de 0,00118032 e quota de terreno de 3,813803 metros quadrados.

VAGA TIPO 14: 2 unidades, correspondentes às vagas nº 122 e 217, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 12,000000 metros quadrados, área de depósito vinculado nº 122 e 217, respectivamente, de 19,698675 metros quadrados, área comum de 78,260684 metros quadrados, perfazendo a área construída de 109,959359 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01460658, fração ideal de solo de 0,00137277 e quota de terreno de 4,435640 metros quadrados.

VAGA TIPO 15: 2 unidades, correspondentes às vagas nº 123 e 218, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 12,000000 metros quadrados, área de depósito vinculado nº 123 e 218, respectivamente, de 8,658125 metros quadrados, área comum de 44,638682 metros quadrados, perfazendo a área construída de 65,296807 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,00833140, fração ideal de solo de 0,00078301 e quota de terreno de 2,530031 metros quadrados.

VAGA TIPO 16: 2 unidades, correspondentes às vagas nº 124 e 219, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 12,000000 metros quadrados, área de depósito vinculado nº 124 e 219, respectivamente, de 19,505900 metros quadrados, área comum de 77,673620 metros quadrados, perfazendo a área construída de 109,179520 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01449698, fração ideal de solo de 0,00136247 e quota de terreno de 4,402359 metros quadrados.

VAGA TIPO 17: 2 unidades, correspondentes às vagas nº 125/126 e 220/221, possuindo cada unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 22,500000 metros quadrados, área de depósito vinculado nº 125/126 e 220/221, respectivamente, de 11,106900 metros quadrados, área comum de 68,083911 metros quadrados, perfazendo a área construída de 101,690811 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01270719, fração ideal de solo de 0,00119426 e quota de terreno de 3,858845 metros quadrados.

VAGA TIPO 18: 1 unidade, correspondente à vaga nº 215/216, possuindo esta unidade as seguintes áreas construídas: área privativa de 22,500000 metros quadrados, área de depósito vinculado nº 215/216 de 11,296000 metros quadrados, área comum de 68,659780 metros quadrados, perfazendo a área construída de 102,455780 metros quadrados; cabendo-lhe as seguintes frações: fração no subcondomínio de 0,01281466, fração ideal de solo de 0,00120436 e quota de terreno de 3,891480 metros quadrados.